



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 210/2024

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 05 de julho a 01 de agosto de 2024

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juizes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juzados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juizes.

PERÍODO:	05/07/2024 a 11/07/2024
JUIZ PLANTONISTA	DURVAL CARNEIRO NETO
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	KARINE COSTA CARLOS RHEM

	DA SILVA
VARA PLANTONISTA	8ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	ALLAN EMMANUEL DA SILVA RIBEIRO
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	DAVID FERREIRA PAES JÚNIOR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ANA LUÍZA SAMPAIO OLIVEIRA SIMÕES DE CARVALHO
	JOÃO VIRGÍLIO MENDES
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	DANILO VIDAL MOURA
SEPOL SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI
BIOMETRIA	ALLAN EMMANUEL DA SILVA RIBEIRO

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal (8ª Vara), no período de 05/07/24 a 11/07/24

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (8ª Vara), no período de 05/07/24 a 11/07/24

(73) 99987-9184 - Juiz Federal (1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna), no período de 12/07/2024 a 18/07/2024

(73) 99987-9184 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna), no período de 12/07/2024 a 18/07/2024

(74) 98101-6858 - Juiz Federal (Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê), no período de 19/07/2024 a 25/07/2024

(74) 98101-6858 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê), no período de 19/07/2024 a 25/07/2024

(71) 99981-7493 - Juiz Federal (17ª Vara), no período de 26/07/2024 a 01/08/2024

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (3ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana), no período de 26/07/2024 a 01/08/2024

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trfl.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **EDUARDO GOMES CARQUEIJA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Carqueija, Diretor do Foro em exercício**, em 25/06/2024, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20722924** e o código CRC **DC2F2A0B**.
